

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2568/2017**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem ao julgamento das propostas financeiras apresentadas ao **Edital nº 2568/2017**, que trata da **recapagem de pneus destinados aos Tratores Agrícolas da Secretaria de Município da Agropecuária**. Em análise as propostas Financeiras apresentadas ao presente Edital, conforme **Grade de Preços de fls. 91 dos autos**, foi declarada vencedora a Empresa **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP – CNPJ nº 24.018.340/0001-08**, nos itens **1.01, 1.02 e 1.03**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado. Levando-se em consideração a proposta vencedora, o valor total para a recapagem dos pneus ora licitados será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos Reais), sendo que o estimado na fase interna desta Licitação foi de R\$ 15.227,00 (quinze mil, duzentos e vinte e sete Reais). O pagamento à empresa licitante vencedora será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 12.01.04.122.0004.2.170 – 33.90.30 Red. 1126 Rec. 01. Será de responsabilidade da Empresa vencedora a retirada das carcaças e transporte até o local de realização dos serviços, bem como a devolução dos pneus devidamente recapados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes de fretes. O prazo de devolução dos pneus devidamente recapados não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias a contar da retirada das carcaças. A retirada dos pneus a serem recapados, bem como a devolução dos mesmos devidamente recuperados deverá ser realizada junto a Avenida Presidente Kennedy, 820, devendo ser agendada a retirada com um dia de antecedência, através do Fone 55 3281 1040. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

RUDINEI DIAS MORALES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**
Prefeito.